



TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
90002/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.123/0001-50, com endereço na Rua do Uruguai, nº 75, 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, Uruguai, Salvador/BA, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/24:

1.1. A Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 foi lavrada em 01 de julho de 2024, decorrente do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (Processo Administrativo n.º 041/2024), e tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), para execução de pavimentação asfáltica, visando atender ao Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO EM ATA:

2.1. O item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 estabelece expressamente que "A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso";

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. o Art. 84, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso";

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O CONTRATANTE mantém a necessidade e o interesse na continuidade do registro de preços para a aquisição do objeto, considerando a essencialidade deste material para as ações de infraestrutura municipal e a continuidade do Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão, sendo que, após análise e avaliação realizadas pelo CONTRATANTE, foi devidamente comprovada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, em comparação com os preços praticados no mercado, demonstrando-se que a prorrogação representa a melhor solução para a Administração Pública em termos de economicidade e eficiência.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada em 01 de julho de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, cuja vigência inicial se encerraria em 01 de julho de 2025 (considerando o início em 02/07/2024), passa a ter sua validade prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2025.

5.3. Dessa forma, a nova data de término da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 será **01 de julho de 2026**.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, bem como as disposições



do Edital de Licitação Pregão Eletrônico originário e seus anexos, não abrangidas por este Termo Aditivo.

6.2. A prorrogação da vigência não implica em alteração dos preços registrados, quantitativos, especificações dos itens ou quaisquer outras condições contratuais, que se mantêm conforme originalmente pactuado e registrado na Ata de Registro de Preços em questão.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidos por via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caetité – Bahia, 27 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE -CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

A&R MERCANTIL LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 19.000.123/0001-50

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____